



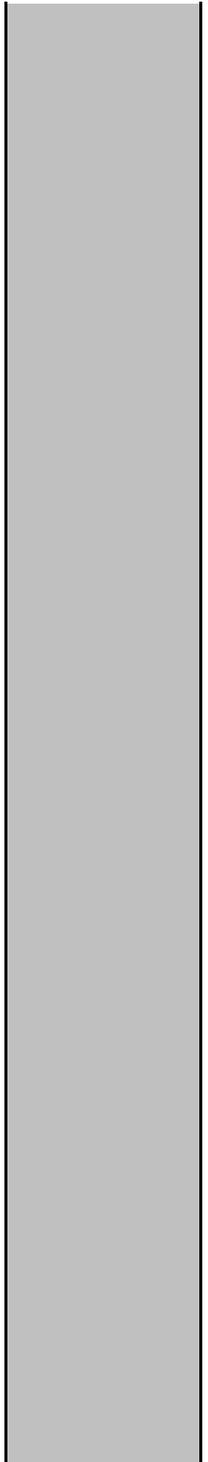
ANEXO I - QUANTITATIVO FÍSICO DE PESSOAL  
TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: EXECUTIVO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

POSIÇÃO: Folha Fechada dezembro 2015

DADOS DO CARGO				ATIVO			
PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	CLASSE	PADRÃO/ NÍVEL/ REFERÊNCIA	OCUPADOS		VAGOS	TOTAL
				CONCURSADOS CODEVASF	NÃO CONCURSADOS CODEVASF		
PCS/2009	SUPERIOR	S	01	-			
		S	02	-			
		S	03	13			
		S	04	24			
		S	05	51			
		S	06	59			
		S	07	56			
		S	08	49			
		S	09	50			
		S	10	34			
		S	11	32			
		S	12	47			
		S	13	60			
		S	14	59			
		S	15	43			
		S	16	92			
		S	17	63			
		S	18	30			
		S	19	8			
		S	20	5			
		S	21	2			
		S	22	8			
		S	23	5			
		S	24	9			
		S	25	7			
		S	26	17			
		S	27	14			
		S	28	101			
		M	01	-			
		M	02	1			
		M	03	1			
		M	04	6			
		M	05	8			
		M	06	19			
		M	07	6			

PCS/2009	MÉDIO	M	08	15		
		M	09	13		
		M	10	14		
		M	11	6		
		M	12	9		
		M	13	5		
		M	14	13		
		M	15	9		
		M	16	16		
		M	17	7		
		M	18	1		
		M	19	-		
		M	20	2		
		M	21	1		
		M	22	2		
		M	23	-		
		M	24	2		
		M	25	9		
		M	26	17		
		M	27	25		
		M	28	211		
		PCS/2009	OPERACIONAL	B	01	-
				B	02	1
				B	03	-
				B	04	1
				B	05	1
				B	06	4
				B	07	-
B	08			3		
B	09			4		
B	10			18		
B	11			109		
B	12			35		
B	13			15		
B	14			4		
B	15			7		
B	16			5		
B	17			2		
B	18			3		
B	19			3		
B	20			5		
B	21			2		
B	22			133		
<b>TOTAL</b>				<b>1.711</b>		
		S	SA1	-		
		S	SA2	-		



PSCS/2002

SUPERIOR

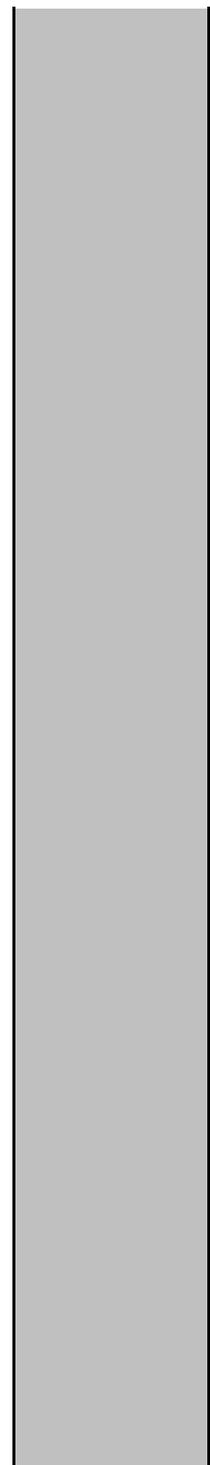
S	SA3	-
S	SA4	-
S	SA5	-
S	SB1	-
S	SB2	-
S	SB3	-
S	SB4	-
S	SB5	-
S	SC1	-
S	SC2	-
S	SC3	-
S	SC4	-
S	SC5	-
S	SD1	-
S	SD2	-
S	SD3	-
S	SD4	-
S	SD5	-
S	SE1	-
S	SE2	-
S	SE3	1
S	SE4	-
S	SE5	-
S	SF1	-
S	SF2	-
S	SF3	-
S	SF4	-
S	SF5	2
S	SG1	-
S	SG2	-
S	SG3	-
S	SG4	-
S	SG5	-
S	SH1	-
S	SH2	1
S	SH3	1
S	SH4	1
S	SH5	2
M	MA1	-
M	MA2	-
M	MA3	-
M	MA4	-
M	MA5	-
M	MA6	-
M	MB1	-
M	MB2	-

34

5

1.773

PSCS/2002	MÉDIO	M	MB3	-
		M	MB4	-
		M	MB5	-
		M	MB6	-
		M	MC1	-
		M	MC2	-
		M	MC3	-
		M	MC4	-
		M	MC5	-
		M	MC6	-
		M	MD1	-
		M	MD2	-
		M	MD3	-
		M	MD4	-
		M	MD5	-
		M	MD6	-
		M	ME1	-
		M	ME2	1
		M	ME3	-
		M	ME4	-
		M	ME5	2
		M	ME6	-
		M	MF1	-
		M	MF2	1
		M	MF3	-
		M	MF4	1
		M	MF5	-
		M	MF6	2
PSCS/2002	OPERACIONAL	B	BA1	
		B	BA2	
		B	BA3	
		B	BA4	
		B	BA5	
		B	BA6	
		B	BB1	
		B	BB2	
		B	BB3	
		B	BB4	
		B	BB5	
		B	BB6	3
		B	BC1	
		B	BC2	
		B	BC3	
		B	BC4	
		B	BC5	
		B	BC6	



	B	BD1			
	B	BD2			
	B	BD3			
	B	BD4	2		
	B	BD5	1		
	B	BD6	2		
<b>TOTAL</b>			<b>23</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.734</b>	<b>34</b>	<b>5</b>

Fonte: MENTORH

a) Como Empresa Pública Federal, a CODEVASF gerencia seu quadro de pessoal de forma estritamente legal, do que foi imposto pelo DEST (Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais), observando os limites e as orientações contempladas na Portaria nº 19, de 22 de agosto de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando a Codevasf autorizada a gerenciar seus quadros de pessoal, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados os limites ora estabelecidos e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.







PCSC/2002	OPERACIONAL	B	BB4	1.410,15									
		B	BB5	1.456,00									
		B	BB6	1.503,31									
		B	BC1	1.552,15									
		B	BC2	1.602,61									
		B	BC3	1.654,70									
		B	BC4	1.708,49									
		B	BC5	1.764,01									
		B	BC6	1.821,34									
		B	BD1	1.880,55									
		B	BD2	1.941,65									
		B	BD3	2.004,77									
		B	BD4	2.069,92									
		B	BD5	2.137,19									
		B	BD6	2.206,62									

Fonte: MENTORH

**OBSERVAÇÕES:**

a) A CODEVASF, na ocasião da implantação do Plano de Cargos e Salários (PCS/2009), em 01/03/2009, vigendo até a presente data, não foi aplicado de maneira compulsória, deu-se por adesão voluntária, mediante assinatura de Termo de Opção, em períodos estabelecidos pela Empresa, portanto possuindo empregados no Plano de Cargos, Salários e Carreiras de 2002 (PCSC/2002), onde atualmente 23 (vinte e três) empregados permanecem regidos pelo PCSC/2002 e pelo correspondente Regulamento de Pessoal – menos de 1,5% do total de empregados do quadro – cujas progressões funcionais transcorreram normalmente, nos termos do instrumento.

b) 98,5% do quadro de pessoal efetivo da CODEVASF encontra-se no PCS/2009.

c) Os reajuste salariais na CODEVASF, se dão por meio do Acordo Coletivo de Trabalho, concedido anualmente, na data-base de 1º/maio, como resultado de negociação entre a Empresa e o sindicato representativo dos empregados (Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF).



ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA  
TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: EXECUTIVO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

POSIÇÃO: Folha Fechada dezembro 2015

DENOMINAÇÃO (Função de Confiança/Função Gratificada/Cargo em Comissão)	SÍMBOLO (Função de Confiança/Função Gratificada/Cargo em Comissão)	CATEGORIA	QUANTIDADE				
			OCUPADO			VAGO	TOTAL
			COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO	SUBTOTAL		
Gerente-Executivo	FC-1	Função de Confiança	2	NÃO SE APLICA	2	1	1*
Chefe de Gabinete da Presidência	FC-1	Função de Confiança	1	NÃO SE APLICA	1	0	1**
Superintendente Regional	FC-1	Função de Confiança	8	NÃO SE APLICA	8	8	-*
Secretário Executivo	FC-2	Função de Confiança	3	NÃO SE APLICA	3	-	3
Assessor do Presidente	FC-3	Função de Confiança	15	NÃO SE APLICA	15	7	8*
Assessor de Diretor	FC-3	Função de Confiança	12	NÃO SE APLICA	12	6	6*
Assessor de Gerente-Executivo	FC-3	Função de Confiança	4	NÃO SE APLICA	4	2	2**
Chefe da Auditoria Interna	FC-3	Função de Confiança	1	NÃO SE APLICA	1	1	-*
Chefe da Ouvidoria	FC-3	Função de Confiança	1	NÃO SE APLICA	1	0	1**
Chefe de Assessoria da Presidência	FC-3	Função de Confiança	3	NÃO SE APLICA	3	2	1*
Chefe de Secretaria da Presidência	FC-3	Função de Confiança	2	NÃO SE APLICA	2	0	2
Gerente	FC-3	Função de Confiança	19	NÃO SE APLICA	19	1	18
Chefe de Gabinete de Superintendência Regional	FC-3	Função de Confiança	8	NÃO SE APLICA	8	0	8
Chefe de Unidade	FC-4	Função de Confiança	41	NÃO SE APLICA	41	2	38
Subchefe de Gabinete da Presidência	FC-4	Função de Confiança	1	NÃO SE APLICA	1	0	1
Chefe de Escritório de Representação	FC-4	Função de Confiança	3	NÃO SE APLICA	3	0	3
Assessor de Superintendente Regional	FC-4	Função de Confiança	8	NÃO SE APLICA	8	0	8
Chefe de Assessoria Regional	FC-4	Função de Confiança	16	NÃO SE APLICA	16	0	16
Chefe de Secretaria Regional	FC-4	Função de Confiança	8	NÃO SE APLICA	8	0	8
Gerente Regional	FC-4	Função de Confiança	40	NÃO SE APLICA	40	0	40
Chefe de Unidade Regional	FC-5	Função de Confiança	129	NÃO SE APLICA	129	10	119
Chefe de Escritório de Apoio	FC-5	Função de Confiança	15	NÃO SE APLICA	15	4	11
Chefe de Unidade de Produção e Pesquisa	FC-5	Função de Confiança	9	NÃO SE APLICA	9	1	8
Chefe de Setor	FC-6	Função de Confiança	8	NÃO SE APLICA	8	2	6
Secretária do Presidente	FC-6	Função de Confiança	2	NÃO SE APLICA	2	2	0
Secretária de Diretor	FC-6	Função de Confiança	6	NÃO SE APLICA	6	4	2**
Secretária de Gerente-Executivo	FC-7	Função de Confiança	4	NÃO SE APLICA	4	2	2*
Secretária de Chefe de Gabinete da Presidência	FC-7	Função de Confiança	2	NÃO SE APLICA	2	1	1*
Secretária de Superintendente Regional	FC-7	Função de Confiança	8	NÃO SE APLICA	8	0	8
Especialista	FG-1E	Função Gratificada	25	NÃO SE APLICA	25	5	20
Consultor Interno	FG-1E	Função Gratificada	25	NÃO SE APLICA	25	3	22
Coordenador de Obras e Projetos Especiais	FG-1T	Função Gratificada	29	NÃO SE APLICA	29	7	22
Supervisor de Fiscalização de Obras I	FG-2	Função Gratificada	11	NÃO SE APLICA	11	3	8
Supervisor de Fiscalização de Obras II	FG-3	Função Gratificada	34	NÃO SE APLICA	34	11	23
Auditor	FG-4	Função Gratificada	15	NÃO SE APLICA	15	1	14
Fiscal de Obras	FG-4	Função Gratificada	12	NÃO SE APLICA	12	5	7
Representante em Organização de Produtores	FG-4	Função Gratificada	24	NÃO SE APLICA	24	0	24
Assistente	FG-5	Função Gratificada	80	NÃO SE APLICA	80	3	77
Apoio à Fiscalização de Obras	FG-6	Função Gratificada	38	NÃO SE APLICA	38	12	26
Apoio	FG-6	Função Gratificada	12	NÃO SE APLICA	12	0	12
Gerente-Executivo	CC-1	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	1	1	-	-*
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-1	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	1	1	1	-**
Superintendente Regional	CC-1	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	8	8	0	8*
Assessor do Presidente	CC-2	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	8	8	1	7**
Assessor de Diretor	CC-2	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	6	6	0	6*
Assessor de Gerente-Executivo	CC-2	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	2	2	2	1**
Chefe da Auditoria Interna	CC-2	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	1	1	0	1**
Chefe da Ouvidoria	CC-2	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	1	1	1	-**
Chefe de Assessoria da Presidência	CC-2	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	3	3	2	2**
Secretária do Presidente	CC-3	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	2	2	0	2*
Secretária de Diretor	CC-3	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	6	6	2	4*
Secretária de Gerente-Executivo	CC-4	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	2	2	0	2**

Secretária de Chefe de Gabinete da Presidência	CC-4	Cargo em Comissão	NÃO SE APLICA	1	1	0	1
TOTAL				42	726	116	611

a) Função de Confiança/Função Gratificada/Cargo em Comissão estão instrumentalizados no Plano de Funções e Gratificações, aprovado pela Resolução nº. 1.097 de 24 de setembro de 2009; Alterações: Resolução nº. 1.642 de 10 de dezembro de 2012; Resolução nº. 1.045 de 1 de dezembro de 2012; Resolução nº. 119 de 06 de fevereiro de 2013; e Resolução nº. 196 de 18 de junho de 2014.

b)FUNÇÕES DE CONFIANÇA - são aquelas relacionadas às atividades de responsabilidade pela gestão técnico-administrativa da CODEVASF a serem ocupadas, exclusivamente, por empregados pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da CODEVASF.

FUNÇÕES GRATIFICADAS – são aquelas relacionadas à execução, por tempo determinado, de atividades específicas, não cumulativas com outras funções, a serem ocupadas, exclusivamente, por empregados pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da CODEVASF.

CARGOS EM COMISSÃO – são aqueles relacionados às atividades de responsabilidades pela gestão técnico-administrativa da CODEVASF e pelo assessoramento técnico e administrativo à Diretoria Executiva e às unidades organizacionais da CODEVASF, aqui previstas, a serem ocupados por pessoas não pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Empresa.

c)As vagas correspondentes aos Cargos em Comissão equivalem às mesmas vagas dos Cargo de confiança, destarte, a ocupação de um Cargo em Comissão implica a indisponibilidade de uma Função de Confiança correspondente e viceversa.

d) Segundo Ofício nº 673 de 08/09/2009, DEST/MP, a CODEVASF atualmente o quantitativo máximo permitido de comissionados é de 37 empregados.



ANEXO IV - REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA  
TABELA 1 - PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO  
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: EXECUTIVO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA - CODEVASF

VIGÊNCIA: Aprovado em agosto de 2009 pela resolução nºe Alterado em junho de 2014

R\$ 1,00

DENOMINAÇÃO (Função de Confiança/Função Gratificada/Cargo em Comissão)	SÍMBOLO (Função de Confiança/Função Gratificada/Cargo em Comissão)	CATEGORIA	VALOR BÁSICO/UNITÁRIO	VALOR DA OPÇÃO (40%)
Gerente-Executivo	FC-1	Função de Confiança	19.168,10	7.667,24
Chefe de Gabinete da Presidência	FC-1	Função de Confiança	19.168,10	7.667,24
Superintendente Regional	FC-1	Função de Confiança	19.168,10	7.667,24
Secretário Executivo	FC-2	Função de Confiança	17.251,73	6.900,69
Assessor do Presidente	FC-3	Função de Confiança	15.333,91	6.133,56
Assessor de Diretor	FC-3	Função de Confiança	15.333,91	6.133,56
Assessor de Gerente-Executivo	FC-3	Função de Confiança	15.333,91	6.133,56
Chefe da Auditoria Interna	FC-3	Função de Confiança	15.333,91	6.133,56
Chefe da Ouvidoria	FC-3	Função de Confiança	15.333,91	6.133,56
Chefe de Assessoria da Presidência	FC-3	Função de Confiança	15.333,91	6.133,56
Chefe de Secretaria da Presidência	FC-3	Função de Confiança	15.333,91	6.133,56
Gerente	FC-3	Função de Confiança	15.333,91	6.133,56
Chefe de Gabinete de Superintendência Regional	FC-3	Função de Confiança	15.333,91	6.133,56
Chefe de Unidade	FC-4	Função de Confiança	12.076,34	4.830,54
Subchefe de Gabinete da Presidência	FC-4	Função de Confiança	12.076,34	4.830,54
Chefe de Escritório de Representação	FC-4	Função de Confiança	12.076,34	4.830,54
Assessor de Superintendente Regional	FC-4	Função de Confiança	12.076,34	4.830,54
Chefe de Assessoria Regional	FC-4	Função de Confiança	12.076,34	4.830,54
Chefe de Secretaria Regional	FC-4	Função de Confiança	12.076,34	4.830,54
Gerente Regional	FC-4	Função de Confiança	12.076,34	4.830,54
Chefe de Unidade Regional	FC-5	Função de Confiança	9.584,76	3.833,90
Chefe de Escritório de Apoio	FC-5	Função de Confiança	9.584,76	3.833,90
Chefe de Unidade de Produção e Pesquisa	FC-5	Função de Confiança	9.584,76	3.833,90
Chefe de Setor	FC-6	Função de Confiança	5.367,57	2.147,03
Secretária do Presidente	FC-6	Função de Confiança	5.367,57	2.147,03
Secretária de Diretor	FC-6	Função de Confiança	5.367,57	2.147,03
Secretária de Gerente-Executivo	FC-7	Função de Confiança	4.792,37	1.916,95
Secretária de Chefe de Gabinete da Presidência	FC-7	Função de Confiança	4.792,37	1.916,95
Secretária de Superintendente Regional	FC-7	Função de Confiança	4.792,37	1.916,95
Especialista	FG-1E	Função Gratificada	3.239,99	NAO SE APLICA
Consultor Interno	FG-1E	Função Gratificada	3.239,99	NAO SE APLICA
Coordenador de Obras e Projetos Especiais	FG-1T	Função Gratificada	3.239,99	NAO SE APLICA
Supervisor de Fiscalização de Obras I	FG-2	Função Gratificada	3.680,14	NAO SE APLICA

Supervisor de Fiscalização de Obras II	FG-3	Função Gratificada	3.066,77	NAO SE APLICA
Auditor	FG-4	Função Gratificada	1.533,39	NAO SE APLICA
Fiscal de Obras	FG-4	Função Gratificada	1.533,39	NAO SE APLICA
Representante em Organização de Produtores	FG-4	Função Gratificada	1.533,39	NAO SE APLICA
Assistente	FG-5	Função Gratificada	1.295,96	NAO SE APLICA
Apoio à Fiscalização de Obras	FG-6	Função Gratificada	767,4	NAO SE APLICA
Apoio	FG-6	Função Gratificada	767,4	NAO SE APLICA
Gerente-Executivo	CC-1	Cargo em Comissão	19.168,10	7.667,24
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-1	Cargo em Comissão	19.168,10	7.667,24
Superintendente Regional	CC-1	Cargo em Comissão	19.168,10	7.667,24
Assessor do Diretor	CC-2	Cargo em Comissão	15.333,91	6.133,56
Assessor de Diretor	CC-2	Cargo em Comissão	15.333,91	6.133,56
Assessor de Gerente-Executivo	CC-2	Cargo em Comissão	15.333,91	6.133,56
Chefe da Auditoria Interna	CC-2	Cargo em Comissão	15.333,91	6.133,56
Chefe da Ouvidoria	CC-2	Cargo em Comissão	15.333,91	6.133,56
Chefe de Assessoria da Presidência	CC-2	Cargo em Comissão	15.333,91	6.133,56
Secretária do Presidente	CC-3	Cargo em Comissão	5.367,57	2.147,03
Secretária de Diretor	CC-3	Cargo em Comissão	5.367,57	2.147,03
Secretária de Gerente-Executivo	CC-4	Cargo em Comissão	4.792,37	1.916,95
Secretária de Chefe de Gabinete da Presidência	CC-4	Cargo em Comissão	4.792,37	1.916,95

Fonte: Folha Fechada Menthorh Setembro/2015

**OBSERVAÇÕES:**

a) Função de Confiança/Função Gratificada/Cargo em Comissão estão instrumentalizados no Plano de Funções e Gratificações, aprovado pela Resolução nº. 1.097 de 24 de setembro de 2009; Alterações: Resolução nº. 1.642 de 10 de dezembro de 2012; Resolução nº. 1.045 de 18 de dezembro de 2012; Resolução nº. 119 de 06 de fevereiro de 2013; e Resolução nº. 196 de 18 de junho de 2014.

b) FUNÇÕES DE CONFIANÇA - são aquelas relacionadas às atividades de responsabilidade pela gestão técnico-administrativa da CODEVASF a serem ocupadas, exclusivamente, por empregados pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da CODEVASF.

FUNÇÕES GRATIFICADAS – são aquelas relacionadas à execução, por tempo determinado, de atividades específicas, não cumulativas com outras funções, a serem ocupadas, exclusivamente, por empregados pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da CODEVASF.

CARGOS EM COMISSÃO – são aqueles relacionados às atividades de responsabilidades pela gestão técnico-administrativa da CODEVASF e pelo assessoramento técnico e administrativo à Diretoria Executiva e às unidades organizacionais da CODEVASF, aqui previstas, a serem ocupados por pessoas não pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Empresa.